



MINISTÉRIO DA CULTURA

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CULTURA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA/UFBA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional (SADI) - Coordenação Geral de Institucionalização (CGINS)

CNPJ: 01.264.142/0007-14

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 2º andar, CEP: 70068-900, Brasília-DF

UNIVERSIDADE: Universidade Federal da Bahia (UFBA)

CNPJ: 15.180.714/0001-04

ENDEREÇO: Av. Reitor Miguel Calmon, S/N, Vale do Canela, CEP 40110-903, Salvador-BA

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura – SADI / CGINS

Adão Cândido Lopes dos Santos

Secretário de Articulação e Desenvolvimento Institucional

RG: 1041206689 SSP-RS

CPF: 572.717.040-00

Nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 8.821/2014, publicada no DOU de 26 de julho de 2016, Seção 2, pág. 06.

Pela Universidade Federal da Bahia (UFBA)

João Carlos Salles Pires da Silva

Reitor da Universidade Federal da Bahia

RG nº: 0137079222 / SSP-BA

CPF: 356.474.425-87

Nomeado pelo Decreto da Presidência da República, publicado no DOU em 18/08/2014, seção 2, pag. 1.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo Aditivo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

OBJETO

Prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Ministério da Cultura - Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional e a Universidade Federal da Bahia, processo SEI 01400.019366/2013-35, para conclusão da realização da 2ª Edição do Curso de Formação de Gestores e Conselheiros Culturais dos Estados do Nordeste.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada se dá conforme solicitação da UFBA, para que a equipe da Universidade Federal da Bahia (UFBA) possa compilar todas as informações do curso realizado, elaborar relatórios, sistematizar a base de dados e promover a avaliação dos alunos certificados, bem como concluir o processamento da prestação de contas financeira.

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada para **31 de julho de 2017** a vigência do Termo de Execução Descentralizada, objeto do processo SEI 01400.019366/2013-35.

ENCERRAMENTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre o Ministério da Cultura - Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional e a Universidade Federal da Bahia.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado pelas partes a seguir identificadas, devendo ser disponibilizado pela Unidade Gestora demandante no sítio eletrônico da Internet, em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda.

Adão Cândido Lopes dos Santos Secretário de Articulação e Desenvolvimento Institucional Representante do Ministério da Cultura	João Carlos Salles Pires da Silva Reitor Representante da Universidade Federal da Bahia
---	--



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Salles Pires da Silva, Usuário Externo**, em 21/02/2017, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário(a)**, em 21/02/2017, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0231502** e o código CRC **F1C45A19**.